



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade Supervisora da Mesa Diretora
Unidade Subordinada da Expedidora
Unidade Expedidora



INDICAÇÃO Nº IND 4471/2015

(Deputado **Professor Reginaldo Veras**)

L I D O
Em, 04, 08, 15


Secretaria Legislativa

Sector Protocolo Legislativo

IND Nº 4471/15

Folha Nº 01 *Final*

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de creche no Núcleo Rural Engenho das Lajes-Gama.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de creche no Núcleo Rural Engenho das Lajes-Gama.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por fim sugerir à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que realize a construção de creche no Núcleo Rural Engenho das Lajes-Gama.

De acordo com a Constituição da República de 1988, em seu **Art. 7º** inciso XXV, diz que:

“Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

(...)

XXV - assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas.”

Em regulamentação à norma constitucional, a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira-LDB), em seu **Art. 30** diz que a educação infantil será oferecida em creches ou entidades equivalentes para as





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade Supervisora da Mesa Diretora
Unidade Subordinada da Expedidora
Unidade Expedidora



crianças de até 3 (três) anos de idade e em pré-escola ou entidades equivalentes para crianças de 4 (quatro) a 6(seis) anos de idade.

Além dos direitos acima apresentados, ratifica a importância da obra em tela, pois é uma reivindicação da comunidade local. Diante do exposto, solicito a aprovação da presente indicação em face ao relevante interesse público que se reveste a matéria.

Sala das sessões, 10 de julho de 2015.

Deputado Professor REGINALDO VERAS

PDT

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 4491/15

Folha N° 02 *três*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 07/08/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Legislativo

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 4471/15

Folha N° 03 *Pick*